LEI COMPLEMENTAR Nº 160 DE 19 DE JULHO DE 2017.

ALTERA OS ANEXOS II e III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 53 DE 30 DE JUNHO DE 2009 QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO", ACRESCENDO O CARGO CHEFE DE GABINETE.

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 53 de 30 de junho de 2009 que Dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Patrocínio, acrescendo cargo/denominação, nível e número de cargos, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR 53/2009

QUADRO QUANTITATIVO GERAL DE CARGOS

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
.....		
.....		
CHEFE DE GABINETE	IX	01
.....		

Art. 2º. Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 53 de 30 de junho de 2009 que Dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Patrocínio, acrescendo nível e vencimento do cargo criado no art. 1º desta lei, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
PREFEITURA MUNIC. DE PATROCÍNIO	
NÍVEL	**VENCIMENTO (R$)**
.....	**.....**
IX	**R$ 9.026,66**

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio–MG, 19 de julho de 2017.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal